



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei Nº 39/2021

Pentecoste, 23 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a criação do Programa de reforço
Escolar Para Alunos da rede Pública de Pentecoste

O vereador subscreve-te, nos termos regimentais, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Reforço Escolar" na rede pública de Ensino no âmbito do município de Pentecoste.

Parágrafo único. O objetivo do Programa de que trata o caput deste artigo é proporcionar uma boa qualidade na educação, visando diminuir a evasão escolar e o impacto sofrido pela Pandemia Covid-19 e a defasagem no aprendizado, elevando, assim, os níveis de Aprovação.

Art. 2º - O referido Programa será realizado em turno diferente daquele no qual o aluno está regularmente matriculado, nas escolas de ensino infantil e médio que foram desativadas (fechadas) dès de 2016 até os dias atuais na sede do município e zona rurais e será direcionado aos alunos da Rede Pública de Pentecoste, com direito a merenda para ajudar o desenvolvimento das Crianças e Adolescentes da rede Pública.

Art. 3º - O Programa "Reforço Escolar" será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Pentecoste, podendo firmar parcerias e convênios para sua implementação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Justificativa

Este projeto de lei tem como objetivo estabelecer programas que venham suprir as necessidades pedagógicas causadas devido a pandemia da COVID-19, onde os alunos das redes públicas de ensino, não estiveram presencialmente com o convívio do professor, sendo que muitos deles poderão ter dificuldades de aprendizagem.

O projeto social tem como principal objetivo proporcionar as crianças e adolescentes em risco de vulnerabilidade social oportunidades para que os mesmos no contra turno escolar possam realizar atividades educacionais, de Reforço Escolar, a fim de poder contribuir com o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, os integrando com a sociedade, com o principal objetivo de os tirar da ociosidade nos períodos em que eles não estejam no ambiente escolar.

Exemplo de Colégios desativados (Fechado)

Centro de Educação Infantil Julieta Braga (Sede Barreiros),

Creche Maria Mimososa (Sede Pedreira)

Escola Raimundo Isaías de Sousa (Pedra Branca Zona Rural)

Escola Padre Antônio Moreira Filho (Mingua Zona Rural)

Cecilia Rodrigues de Moura (Vila Posto Agrícola Zona Rural)

Colégio João Vieira Lira (Miranda Zona Rural)

Creche Extensão na Vila Nova da Serrota e as Demais que estão fechadas ou que irão fechar.


José Celso Campelo Rego
Vereador

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com